



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000  
www.camarademariana.mg.gov.br

## Exposição de Motivos

Dileto Plenário;

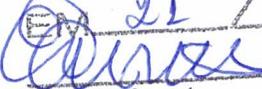
O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

As referidas ruas e a praça do bairro Santa Clara, especificamente onde fora edificados os blocos de apartamentos pela prefeitura municipal e seu entorno, embora já conhecido pelos moradores da localidade as referências e ruas com os nomes como aqui se destina, não consta oficialmente, dificultando assim a elaboração do projeto e iluminação pública, sendo assim necessário se faz a apresentação do presente Projeto de Lei e em seguida dando conhecimento aos órgãos públicos em especial CEMIG e Correios.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando, Saudações Legislativas.

Mariana, 16 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Juliano Vasconcelos Gonçalves  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 21 / 10 / 2019  
  
Presidente  
  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000  
www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolado sob nº 76  
EM 16/10/19 10:30  
Rafaela egomes

PROJETO DE LEI N.º 76 /2019

**“Dá denominação oficial aos logradouros públicos que se menciona no Santa Clara e dá outras providências”.**

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte Lei:

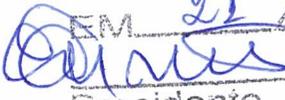
**Art. 1º.** – Ficam denominados os logradouros públicos conforme mapa anexo, passando a ser oficialmente conhecido, como Praça da Esperança o logradouro onde fora edificado o conjunto habitacional composto por quatro blocos, prédios de apartamento no bairro Santa Clara.

**Art. 2º.** – Fica denominado oficialmente as ruas que ligam o bairro Cabanas ao bairro Santa Clara interligando as Rua Diamantina as demais ruas e a Praça Esperança como Avenida da Conquista, Rua Esperança, Rua Gameleira, Rua Liderança e rua 1º de Março conforme mapa anexo.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21/10/2019  
  
Presidente   
Secretário

N.M.



RUA GAMELEIRA

RUA LIDERANÇA

RUA 1º DE MARÇO

Bloco 3

Bloco 1

PRAÇA ESPERANÇA

Bloco 2

Bloco 4

RUA ESPERANÇA

AVENIDA DA CONQUISTA

DENOMINAÇÕES:

- BLOCO 1 - JOSÉ GERMANO BENTO (LEI nº3278 )
- BLOCO 2 - DALVA FERREIRA (LEI nº3278 )
- BLOCO 3 - MÁRCIA MARIA DA SILVA (LEI nº3278 )
- BLOCO 4 - REGINA VITORIA FIRMINO DA SILVA (LEI nº3278 )

OBS: AS RUAS: LIDERANÇA, ESPERANÇA, 1º DE MARÇO, GAMELEIRA E AVENIDA DA CONQUISTA NAO POSSUEM LEI DE DENOMINAÇÃO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21/10/2019  
*[Signature]* Presidente      *[Signature]* Secretário

CONTEÚDO DENOMINAÇÃO DA RUA ESPERANÇA E PRAÇA ESPERANÇA NO BAIRRO SANTA CLARA

DESENHO  
Nilton S. S.

FOLHA  
01/01

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT